



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

MENSAGEM Nº 026/2021

Garanhuns, 22 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente, e demais Membros do Poder Legislativo do Município de Garanhuns,

Em conformidade com o disposto nos arts. 47, inc. III, 67, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Garanhuns, no art. 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e dos arts. 64, §1º, inciso III e 73, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, tenho a honra de submeter ao exame e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o incluso projeto de lei ordinária que, na conformidade das justificativas a seguir apresentadas, *“Institui o evento religioso nominado de “Viva Jesus”, no calendário oficial do Município de Garanhuns-PE e dá outras providências”*.

O evento religioso nominado de “Viva Jesus”, onde se celebra e se unem no intuito religioso, buscando a inscrição de uma tradicional celebração cristã, alimentando a fé e a cultura, construindo história, fortalecendo as comunidades e combatendo a intolerância religiosa.

**CONSIDERANDO** que é dever do Ente Público e de toda a sociedade garantir a liberdade religiosa, reconhecendo este direito a todo indivíduo, independentemente de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

**CONSIDERANDO** que todo Ente Público não discriminará nem privilegiará qualquer organização religiosa em detrimento de outras e que cabe assegurar a participação de todos os cidadãos, em condições igualitárias de oportunidades, na vida social, econômica e cultural do Município de Garanhuns, sem qualquer tipo ou forma de discriminação pela confissão ou crença religiosa;

**CONSIDERANDO** a Necessidade de combater toda e qualquer forma de intolerância religiosa, discriminação religiosa e desigualdades motivadas em função da fé e do credo religioso que possam atingir, coletiva ou individualmente, os membros da sociedade civil, protegendo e garantindo, assim, o direito constitucional fundamental à liberdade religiosa a toda população do Município de Garanhuns;

**CONSIDERANDO** o direito de liberdade religiosa compreende as liberdades de consciência, pensamento, discurso, culto, pregação e organização religiosa, tanto na esfera pública quanto na esfera privada, constituindo-se como direito fundamental a uma identidade religiosa e pessoal de todos os cidadãos, conforme a Constituição Federal, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Direito Internacional aplicável;

**CONSIDERANDO** o sucesso de público, no evento Viva Jesus realizado entre os dias 14 e 18 de setembro do corrente ano, realizado na praça Mestre Dominginhos, onde recebeu e uniu a população cristã do Município de Garanhuns, cidades vizinhas e diversos turistas;

**CONSIDERANDO** a necessidade fortalecimento do turismo religioso e da tradição religiosa como fator cultural.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Encaminho o projeto de Lei para que fique Instituído o evento religioso nominado de "Viva Jesus", no calendário oficial do Município de Garanhuns-PE, a ser celebrado sempre no mês de SETEMBRO de cada ano.

Desta forma, Senhor Presidente, estou certo que Vossa Excelência e seus pares, estarão, mais uma vez, dando à Garanhuns-PE uma contribuição importante na matéria ora tratada, necessária para conferir homogeneidade religiosa, estima-se que a aprovação da medida contida na iniciativa em anexo, contará, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### Projeto de Lei Nº 026/2022

**EMENTA:** Institui o evento religioso nominado de "Viva Jesus", no calendário oficial do Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns, submete à apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Garanhuns/PE o evento religioso nominado de "Viva Jesus", a ser comemorado, anualmente, no mês de SETEMBRO, integrando o calendário oficial do Município, juntamente.

**Art. 2º.** A instituição do evento religioso nominado de "Viva Jesus" tem como objetivos:

I – o combater toda e qualquer forma de intolerância religiosa, discriminação religiosa e desigualdades motivadas em função da fé e do credo religioso que possam atingir, coletiva ou individualmente, os membros da sociedade civil, protegendo e garantindo, assim, o direito constitucional fundamental à liberdade religiosa a toda população do Município de Garanhuns.

II – a liberdade de consciência, de religião e de culto é inviolável e garantida a todos, em conformidade com a Constituição Federal, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Direito Internacional aplicável.

**Parágrafo Único** - O direito de liberdade religiosa compreende as liberdades de consciência, pensamento, discurso, culto, pregação e organização religiosa, tanto na esfera pública quanto na esfera privada, constituindo-se como direito fundamental a uma identidade religiosa e pessoal de todos os cidadãos, conforme a Constituição Federal, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Direito Internacional aplicável.

**Art. 3º.** A Semana Municipal do evento religioso nominado de "Viva Jesus", constitui-se em evento interesse público, permitindo a integração e inclusão social e religiosa, devendo a Prefeitura Municipal contribuir com assistência técnica e promocional através de pessoal especializado.

**Art. 4º.** Para os fins desta Lei considera-se:

I - intolerância religiosa: o cerceamento à livre manifestação religiosa, bem como o assédio e os atos de violência em ambiente de trabalho, instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou quaisquer outros ambientes públicos ou privados;

II - discriminação religiosa: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada na confissão religiosa, que tenha por objetivo anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e

*Ob: Projeto de Lei  
preparado sob o n.º 153,  
em 23/09/2022.  
Maurício Alexandre M. de Siqueira  
Maurício Alexandre M. de Siqueira  
Gerente do Processo Legislativo*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada;

III - desigualdade religiosa: as situações de diferenciação de acesso e gozo de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, motivadas em função da confissão religiosa.

**Art. 5º.** A Secretária Municipal de Cultura ficará responsável pelo evento religioso nominado de "Viva Jesus", bem como dar ampla divulgação das informações à população local, regional e nacional, e nas mídias oficiais da administração pública.

**Parágrafo Único -** O Poder Executivo Municipal poderá incumbir outra secretaria a realizar a ampla divulgação das informações caso o tema afete, ou seja, de interesse dessa outra secretaria.

**Art. 6º.** Fica estipulado que até o dia 31 de março de cada ano, a Secretária Municipal de Cultura disponibilizará as datas que compreenderem o evento, sempre no mês de setembro, que constarem no calendário oficial.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

**Art. 8º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Celso Galvão**, em 22 de setembro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito